

RESOLUÇÃO Nº 367 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a antecipação de sobras de recursos do Poder Legislativo de São João Batista do Glória/MG."

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 23, inciso 19, da Lei Orgânica Municipal, e artigos 111 e 112, do Regimento Interno, aprovou e o **PRESIDENTE** sanciona a seguinte Resolução.

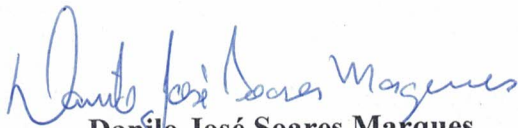
Art. 1º Fica a Câmara Municipal de São João Batista do Glória autorizada a antecipar ao Município a devolução de sobras de recursos financeiros, no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), mensalmente, a partir de janeiro de 2019.

Art. 2º. A restituição autorizada nesta resolução será registrada a título de Despesas extra orçamentárias pela Câmara Municipal e como Receitas extra orçamentárias do Município de São João Batista do Glória e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no § 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará à Câmara Municipal cópias das notas de empenho acompanhadas dos documentos a ela anexados, relativas às despesas realizadas com a verba que lhe transferida pro força desta

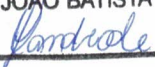
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 22 de abril de 2019.


Danilo José Soares Marques
Presidente

CÂMARA MUN. SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO Resolução nº 367/2019
FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO SAGUÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL EM 23 / 04 / 2019
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA 23 / 04 / 2019


Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 367 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente

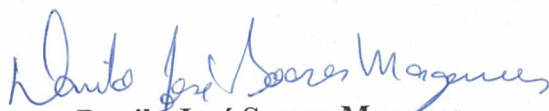
Nobres Colegas Vereadores

O Projeto de Resolução que ora apresentamos para apreciação e deliberação desta Casa Legislativa pretende autorizar que a devolução das sobras de recursos financeiros destinados à Câmara seja feita em parcelas mensais ao Município.

A proposta visa facilitar o controle financeiro dos recursos orçamentários da Câmara, tendo em vista que tal controle tem sido criteriosa e rigidamente observados, de modo que os recursos do erário público sejam aplicados com objetivos e finalidades do melhor interesse da população gloriense.

Sendo estes os motivos, contamos com a apreciação e deliberação favorável dos Nobres Colegas Vereadores para o Projeto, valendo-nos do ensejo para renovar os melhores protestos de consideração e apreço.

São João Batista do Glória, 22 de abril de 2019.


Danilo José Soares Marques
Presidente